PROJETO DE LEI Nº 087/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, REDUÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA DA LEI Nº 3.468/2015 DE 11/06/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de PSICÓLOGO com 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência GSU-C-AE-I, EDUCADOR SOCIAL com 08 (oito) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência GEM-B-S-I e CUIDADOR SOCIAL com 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas, nível de referência GEM-B-T-I, que passa a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os requisitos e as atribuições de cada cargo no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de ASSITENTE SOCIAL em 01 (uma) vaga, nível de referência GSU-C-D-I, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em 01 (uma) vaga, nível de referência GEM-B-N-I e TÉCNICO DESPORTIVO em 02 (duas) vagas, nível de referência GEM-B-L-I, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015.

Art. 3º. Fica reduzido o número de vagas do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO – 40 (quarenta) horas, nível de referência GSU-C-Z-I, em 01 (uma) vaga, passando de 06 (seis) vagas para 05 (cinco) vagas.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos efetivos vagos e os que vierem a vagar de DESENHISTA - nível de referência GEM-B-H-I; MERENDEIRA - nível de referência GOO-A-H-I; EDUCADOR FÍSICO - nível de referência GSU-C-N-I, FONOAUDIOLOGIA, nível de referência GSU-C-R-I, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL 20 horas – nível de referência GSU-C-G-I, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA – nível de referência GSU-C-J-I e CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA 20 horas – nível de referência GSU-C-L-I.

Parágrafo Único. É vedada a abertura de novos concursos para estas funções.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Presencial, OU=40312992000101, OU=Certificado PJ A1, O=ICP-Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 14:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: PSICÓLOGO
Requisito: Ensino Superior Completo em Psicologia – Registro no Órgão de Classe
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; aplicar técnicas psicológicas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, e para tanto entrevistar o paciente, consultar sua ficha de atendimento, aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, a fim de se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; estudar características individuais e aplicar técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; aplicar testes, e utilizar seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, a fim de avaliar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, para recomendar a terapia adequada; Ações de saúde mental – ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença; desenvolver ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas; identificar em conjunto com a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente com vistas a intersetorialidade, ações que se integram a outras políticas sociais: como educação, cultura, etc; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com conselhos locais; elaborar projetos terapêuticos individuais e coletivos, também envolvendo servidores realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada, ampliar o vínculo com as famílias: participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada; contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Quanto à atuação do psicólogo como trabalhador da Assistência Social, este tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade. A Psicologia, portanto, pode contribuir para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; promover atividades coletivas que visem a prevenção e promoção à saúde mental. Desempenhar outras atividades correlatas nos demais setores.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Requisito: Ensino Médio
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Cumprir as normas do regimento interno dos equipamentos socioassistenciais; Manter o sigilo profissional; Desempenhar outras atividades correlatas conforme a legislação vigente do serviço.

Cargo: MONITOR SOCIAL
Requisito: Ensino Médio – Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “B”
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Cuidados básicos com alimentação, higiene

e proteção; Relação personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Registrar em documento próprio as situações significativas envolvendo crianças e adolescentes e rotina do equipamento socioassistencial; Manter o sigilo profissional; Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado/a e autorizado/a por seu superior; Desempenhar outras atividades correlatas conforme a legislação vigente do serviço.

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.778,22	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.488,18	45	41	4	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.178,49	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.488,18	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	3.032,39	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	2.095,06	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.095,06	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA*	GEM	B	H - I	3.226,35	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	5.405,98	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.756,92	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.178,48	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.990,55	15	12	3	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.488,20	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.231,32	2	1	1	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	4.178,49	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P- I	2.322,32	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	2.322,32	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R-I	2.586,17	2	1	1	40h
19	EDUCADOR SOCIAL	GEM	B	S-I	XXXX	8	0	8	40h
20	MONITOR SOCIAL	GEM	B	T-I	XXXX	3	0	3	40h

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	GOO	A	A - I	1.778,22	125	111	14	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.990,54	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.990,54	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.322,32	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.173,01	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.819,94	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA*	GOO	A	H - I	1.824,67	33	33	0	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.173,01	48	40	8	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.551,21	20	15	5	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.322,32	1	1	0	40 h
11	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.907,60	1	1	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.196,74	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	5.624,97	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C- I	4.613,09	3	3	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	5.624,97	7	6	1	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	9.186,39	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	5.624,97	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL - 20 H*	GSU	C	G - I	3.496,69	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	6.333,25	2	2	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	6.333,25	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA*	GSU	C	J - I	6.993,46	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	6.993,46	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA - 20 H*	GSU	C	L- I	3.496,69	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M- I	10.390,67	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO*	GSU	C	N - I	2.547,89	1	0	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.178,49	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	9.186,40	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	5.624,97	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO*	GSU	C	R - I	5.624,97	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	21.564,33	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	21.564,33	6	6	0	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U- I	11.186,64	2	1	1	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	10.782,16	2	2	0	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	10.782,16	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.178,49	3	3	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.178,49	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	5.624,97	5	5	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	4.178,49	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	4.178,49	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC - I	2.812,48	2	2	0	20h
30	PSICÓLOGO	GSU	C	AE - I	2.812,48	2	0	2	20h

***Cargos em extinção - Lei nº 3033/13, Lei nº 4249/19 e Lei nº xx/22**

Matelândia, 28 de junho de 2022.

TABELA SALARIAL "B" - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO – GEM

CARGO		
EDUCADOR SOCIAL	S-I	S-II
PISO	R$ 2.238,21	R$ 2.462,03
1	R$ 2.271,78	R$ 2.498,96
2	R$ 2.305,86	R$ 2.536,45
3	R$ 2.340,45	R$ 2.574,49
4	R$ 2.375,55	R$ 2.613,11
5	R$ 2.411,19	R$ 2.652,31
6	R$ 2.447,36	R$ 2.692,09
7	R$ 2.484,07	R$ 2.732,47
8	R$ 2.521,33	R$ 2.773,46
9	R$ 2.559,15	R$ 2.815,06
10	R$ 2.597,53	R$ 2.857,29
11	R$ 2.636,50	R$ 2.900,15
12	R$ 2.676,04	R$ 2.943,65
13	R$ 2.716,19	R$ 2.987,80
14	R$ 2.756,93	R$ 3.032,62
15	R$ 2.798,28	R$ 3.078,11
16	R$ 2.840,26	R$ 3.124,28
17	R$ 2.882,86	R$ 3.171,15
18	R$ 2.926,10	R$ 3.218,71
19	R$ 2.969,99	R$ 3.266,99
20	R$ 3.014,54	R$ 3.316,00
21	R$ 3.059,76	R$ 3.365,74
22	R$ 3.105,66	R$ 3.416,22
23	R$ 3.152,24	R$ 3.467,47
24	R$ 3.199,53	R$ 3.519,48
25	R$ 3.247,52	R$ 3.572,27

CARGO		
CUIDADOR SOCIAL	T-I	T-II
PISO	R$ 2.238,21	R$ 2.462,03
1	R$ 2.271,78	R$ 2.498,96
2	R$ 2.305,86	R$ 2.536,45
3	R$ 2.340,45	R$ 2.574,49
4	R$ 2.375,55	R$ 2.613,11
5	R$ 2.411,19	R$ 2.652,31
6	R$ 2.447,36	R$ 2.692,09
7	R$ 2.484,07	R$ 2.732,47
8	R$ 2.521,33	R$ 2.773,46
9	R$ 2.559,15	R$ 2.815,06
10	R$ 2.597,53	R$ 2.857,29
11	R$ 2.636,50	R$ 2.900,15
12	R$ 2.676,04	R$ 2.943,65
13	R$ 2.716,19	R$ 2.987,80
14	R$ 2.756,93	R$ 3.032,62
15	R$ 2.798,28	R$ 3.078,11
16	R$ 2.840,26	R$ 3.124,28
17	R$ 2.882,86	R$ 3.171,15
18	R$ 2.926,10	R$ 3.218,71
19	R$ 2.969,99	R$ 3.266,99
20	R$ 3.014,54	R$ 3.316,00
21	R$ 3.059,76	R$ 3.365,74
22	R$ 3.105,66	R$ 3.416,22
23	R$ 3.152,24	R$ 3.467,47
24	R$ 3.199,53	R$ 3.519,48
25	R$ 3.247,52	R$ 3.572,27

TABELA SALARIAL "C" - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR – GSU

CARGO		
20 HORAS PSICÓLOGO	AE - I	AE - II
PISO	R$ 2.812,48	R$ 3.093,73
1	R$ 2.854,67	R$ 3.140,13
2	R$ 2.897,49	R$ 3.187,24
3	R$ 2.940,95	R$ 3.235,04
4	R$ 2.985,06	R$ 3.283,57
5	R$ 3.029,84	R$ 3.332,82
6	R$ 3.075,29	R$ 3.382,82
7	R$ 3.121,42	R$ 3.433,56
8	R$ 3.168,24	R$ 3.485,06
9	R$ 3.215,76	R$ 3.537,34
10	R$ 3.264,00	R$ 3.590,40
11	R$ 3.312,96	R$ 3.644,25
12	R$ 3.362,65	R$ 3.698,92
13	R$ 3.413,09	R$ 3.754,40
14	R$ 3.464,29	R$ 3.810,72
15	R$ 3.516,25	R$ 3.867,88
16	R$ 3.569,00	R$ 3.925,90
17	R$ 3.622,53	R$ 3.984,78
18	R$ 3.676,87	R$ 4.044,56
19	R$ 3.732,02	R$ 4.105,22
20	R$ 3.788,00	R$ 4.166,80
21	R$ 3.844,82	R$ 4.229,31
22	R$ 3.902,50	R$ 4.292,74
23	R$ 3.961,03	R$ 4.357,14
24	R$ 4.020,45	R$ 4.422,49
25	R$ 4.080,75	R$ 4.488,83

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei nº 087/2022 que dispõe sobre a criação de cargos, ampliação do número de vagas e extinção de cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo I – estrutura de cargos, vagas e carga horária da lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015 e dá outras providências.

Está sendo proposta a criação do cargo de PSICÓLOGO com 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência GSU-C-AE-I, com vencimento inicial R$ 2.812,48 (dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), EDUCADOR SOCIAL com 08 (oito) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência GEM-B-S-I, com vencimento inicial de R$ 2.238,21 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e CUIDADOR RESIDENTE com 02 (duas) vagas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nível de referência GEM-B-S-I, com vencimento inicial de R$ 2.238,21 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Os Psicólogos atuarão na Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento dos pacientes que, por indicação médica, necessitam de acompanhamento para complementar a ação de medicamentos e acelerar a recuperação do estado de saúde. Registra-se que pós pandemia houve um significativo aumento na demanda dos atendimentos ao mesmo tempo em que houve a exoneração a pedido da psicóloga que atendia no CAPS.

As vagas de EDUCADOR SOCIAL e CUIDADOR SOCIAL são destinadas para a Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, os monitores são para atendimento das crianças que frequentam o Programa de Promoção e Proteção à Família - Profam e o Cuidador Social é acompanhamento das crianças e adolescentes da Casa Lar do Município.

Além disso, está sendo ampliada em 01 (uma) vaga o cargo de ASSISTENTE SOCIAL para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, demanda essa proveniente da alta demanda do setor. Também em duas vagas de TÉCNICO DESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Saúde, para continuidade nos atendimentos junto ao Centro de Atendimento Terapêutico Integrado de Matelândia - CATIM com aulas de hidroginástica para munícipes que são encaminhados por médicos das Unidades Básicas de Saúde, uma vez que tivemos a exoneração a pedido do último servidor que ocupava a vaga, e o TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e ficará lotado no Departamento de Gestão de Pessoas atendendo uma recomendação do Ministério do Trabalho em virtude de regulamentações que exigem esse profissional diante do número de servidores que o município possui.

A redução o número de vagas do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO – 40 (quarenta) horas, nível de referência GSU-C-Z-I, em 01 (uma) vaga, passando de 06 (seis) vagas para 05 (cinco) vagas justifica-se devido a criação de 02 (duas) vagas de PSICÓLOGO 20 (vinte) horas.

Quanto as vagas que estão sendo propostas para extinção de: DESENHISTA, MERENDEIRA, EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIOLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL 20 horas, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA e CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA 20 horas, justificamos que o intuito é possibilitar entre outras vantagens, a redução da estrutura operacional, a diminuição de custos, a economia de recursos e desburocratização da administração, através da terceirização de alguns desses serviços e da não implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o qual está associado às vagas de saúde descritas acima.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com a nova contratação e o percentual do gasto com pessoal.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 14:42:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito